

## TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

**TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE, ENTRE SI, FAZEM A COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANA DO ESPIRITO SANTO – SICOOB CENTRO SERRANO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA LEOPOLDINA, DA SEGUINTE FORMA:**

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANA DO ESPIRITO SANTO – SICOOB CENTRO SERRANO**, com sede na Rua Hermann Miertschink, nº90, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.804.966.0001-05, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **Rodrigo Calheiros de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 007.928.797-24, e seu Diretor Operacional, **Jaqueline Timm Domingos**, inscrito no CPF sob nº 947.282.087-53, doravante denominado **SICOOB CENTRO SERRANO**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA LEOPOLDINA**, com sede na Rua Reginaldo Terra, s/n, Centro, Santa Leopoldina, CEP 29.640-000, inscrito sob o CNPJ nº 07.748.325/0001-04, neste ato representado por seu presidente, **Jorge Luiz Smiderle Valdetaro**, CPF nº: 317.499.417-91 e por seu diretor financeiro, **Jorge Bernadino**, CPF nº: 364.230.687-04, doravante denominado **ENTIDADE**, ajustam entre si, o presente Termo de Cooperação e Parceria, nas condições das cláusulas a seguir expostas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação e Parceria a realização pela **ENTIDADE** do Projeto do Auditório da APAE, a ser realizado com apoio financeiro do **SICOOB CENTRO SERRANO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São partes integrantes deste Termo de Cooperação e Parceria, independentemente de sua transcrição, os documentos apresentados juntamente com o projeto inscrito no Edital 2020/2021 do Sicoob ES.

*Jorge Bernadino*

*Jorge Luiz Smiderle Valdetaro*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **ENTIDADE** sob sua inteira e exclusiva coordenação, supervisão, gerenciamento e responsabilidade técnica, compromete-se a realizar o Projeto, na forma proposta, e no prazo previsto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O projeto em questão encontra-se detalhado conforme anexo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Não está autorizada a cessão ou transferência da realização do projeto objeto deste contrato a terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A **ENTIDADE** autoriza o **SICOOB CENTRO SERRANO** a utilizar o nome e a imagem desta para fins de divulgação do objeto desta parceria e dos resultados alcançados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCERIO E DAS CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO**

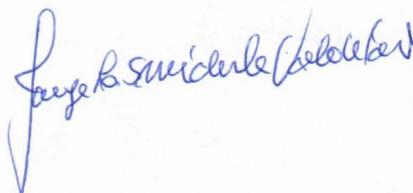
O **SICOOB CENTRO SERRANO** compromete-se a repassar à **ENTIDADE** o valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos), nas seguintes condições:

- a) **1ª parcela** – no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), a ser paga em até 10 (dez) dias, após comprovação da necessidade imediata de recursos para o início das atividades do presente projeto, mediante apresentação do Plano de Trabalho atualizado que justifique o recebimento da parcela;
- b) **2ª parcela** - no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), a ser paga em até 10 (dez) dias após comprovação da necessidade de novo aporte de recursos para a continuidade das atividades do presente projeto, ou após a prestação de contas da parcela anterior que justifique o recebimento desta parcela;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A liberação dos recursos financeiros se dará através de crédito na conta corrente de titularidade da **ENTIDADE** (nº 103.766-8 / Cooperativa 3008), através de recibo emitido em nome da **ENTIDADE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em sendo requerido pela **ENTIDADE** o adiantamento da primeira parcela, antes do início das atividades para a realização do objeto deste







contrato, ficará sua concessão pendente de aprovação, até que seja comprovada a necessidade do recurso para suprir obrigações do presente Termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** Em todos os casos, caberá ao **SICOOB CENTRO SERRANO** a análise da conveniência e razoabilidade do pedido, especialmente quanto as necessidades imediatas e capacidade das prestações de contas justificarem as necessidades e utilização dos recursos, sendo que, no caso da 2ª parcela ou 3a parcela, este pagamento estará condicionado a prestação de contas e aprovação dos valores utilizados referente as parcelas anteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO** O recurso financeiro empregado é originado do Fundo de Investimento Social – FIS, fundo este instituído pelos associados de cada Cooperativa Filiada que compõe o Sicoob ES. Tendo como objetivo a promoção de ações sociais, educacionais, esportivas, ambientais, culturais, saúde, empreendedorismo e inovação nas comunidades onde a cooperativa atua, contribuindo para a qualidade de vida das pessoas e para o desenvolvimento local, visando qualificar a atuação social da cooperativa e fortalecer o seu relacionamento tanto com as entidades, como com a sociedade que se relaciona.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O recurso financeiro recebido do **SICOOB CENTRO SERRANO** deve ser empregado exclusivamente no Projeto, objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica a **ENTIDADE** responsável pelo valor excedente, eventualmente, necessário para o desenvolvimento completo do Projeto, objeto deste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A **ENTIDADE** se compromete a prestar contas da realização do referido Projeto e da utilização do recurso financeiro recebido pelo **SICOOB CENTRO SERRANO**, no prazo de **até 10 (dez)** dias após o término do prazo definido na **CLAUSULA QUINTA** ou quando solicitado em função de pagamento de uma próxima parcela.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os recursos financeiros liberados e não utilizados até o termino da vigência do presente acordo, deverão ser restituídos ao **SICOOB CENTRO SERRANO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A entidade beneficiária que não prestar contas ou apresentá-la de forma irregular, incompleta ou que desvirtua a aplicação dos

*João Bernardino*

*João L. S. S. V. V. V.*

recursos, fica impedida de receber novos recursos pelo prazo de 3 (três) anos da concessão deste, bem como, passível de incorrer nas penalidades previstas em Lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **ENTIDADE** declara haver considerado, na apresentação de sua proposta, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre a execução do projeto, não cabendo qualquer reivindicação decorrente de erro nessa avaliação, para solicitar revisão de valor ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação e Parceria, será de 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

Durante a vigência deste Termo, a **ENTIDADE** obriga-se a:

- a) Cumprir integralmente e com perfeição todas as obrigações oriundas deste Termo e do Projeto apresentado;
- b) Atender as determinações da fiscalização do **SICOOB CENTRO SERRANO**;
- c) Apresentar documento de utilidade pública (caso possua);
- d) Apresentar ao **SICOOB CENTRO SERRANO**, após o encerramento do objeto do presente contrato, relatório final, comprovando a realização e o cumprimento de todas as etapas relacionadas do Projeto, contendo especialmente:
  - I. Fotos e vídeos do projeto;
  - II. Listas de presença;
  - III. Notas fiscais e recibos;
  - IV. Relatórios de Execução.
- e) Manter, durante a execução do contrato, sua regularidade fiscal e tributária;

*Jorge Bernadino*

*Jorge L. Simichule*

*R*

- f) Comunicar formalmente ao **SICOOB CENTRO SERRANO**, com antecedência mínima de 30 dias, salvo em caso fortuito ou de força maior, qualquer alteração a ser efetuada no prazo do projeto;
- g) Designar um interlocutor acessível durante todo o prazo do projeto para facilitar a interação entre as partes;
- h) Cumprir todas as exigências determinadas pelos órgãos públicos para a realização do objeto deste Termo e do Projeto em questão, inclusive no que tange ao pagamento de direitos autorais, seguros, taxas, impostos e demais encargos legais, conforme o caso;
- i) Cumprir, nos contratos individuais de trabalho que firmar, todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, eximindo o **SICOOB CENTRO SERRANO** de quaisquer responsabilidades pelo não cumprimento destas e de outras disposições legais aplicáveis;
- j) Responder por eventuais ações judiciais ajuizadas por terceiros em decorrência de violações de direitos autorais ou de imagem, de veiculação de informações inconsistentes ou fornecidas indevidamente, de quaisquer pleitos de sócios, dirigentes e/ou prepostos da **ENTIDADE**, bem como requerer a exclusão do **SICOOB CENTRO SERRANO** dos processos e arcar com quaisquer valores a que este seja eventualmente condenado em virtude de tais demandas;
- k) Manter sob sua guarda, pelo período de até 05 (cinco) anos, os documentos que comprovem aplicação dos recursos ora ajustados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os documentos mencionados na alínea "d", deverão ser entregues na forma de arquivo digital. Os documentos originais devem permanecer com a **ENTIDADE**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO SICOOB CENTRO SERRANO**

Durante a vigência deste Contrato, o **SICOOB CENTRO SERRANO** obriga-se a:

- a) Liberar os valores, no valor e forma estabelecidos neste instrumento;
- b) Fiscalizar, por prepostos por ele designados, o bom e fiel cumprimento do presente projeto, obrigando-se a **ENTIDADE** a atender prontamente às exigências da fiscalização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE DE CONHECIMENTOS E INFORMAÇÕES**

*João Benedito*

*João Benedito*

Todas as informações e conhecimentos aportados pelas Partes para a execução do presente contrato são tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados, salvo aqueles que serão utilizados para divulgação do Projeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A confidencialidade implica a obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no termo, sem prévia autorização expressa, por escrito, do **SICOOB CENTRO SERRANO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público, ou de outra forma que não por meio das Partes. Tampouco serão tratados como confidenciais os conhecimentos e informações cuja divulgação torne-se necessária para a obtenção de autorização governamental para comercialização dos resultados do presente termo ou quando exigida por lei, ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Qualquer exceção à confidencialidade, prevista nesta cláusula, só será possível com a anuência prévia da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESOLUÇÃO**

O presente Termo de Cooperação e Parceria poderá ser resolvido imediatamente por qualquer das PARTES se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da notificação pela outra parte que assinalar o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a parte notificada não sanar integralmente o inadimplemento apontado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência dos termos e condições deste, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte prejudicada de exercê-lo a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As comunicações entre as partes serão feitas sempre por escrito, por meio de ofício com aviso de recebimento ou por *e-mail* com confirmação de recebimento.

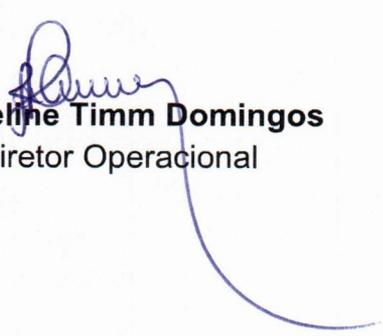
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Este Contrato não cria qualquer vínculo societário, associativo, de representação, de agenciamento, de consórcio ou assemelhado entre as partes, e nem mesmo representa qualquer prestação de serviço ou compra

*Jorge Benedito*

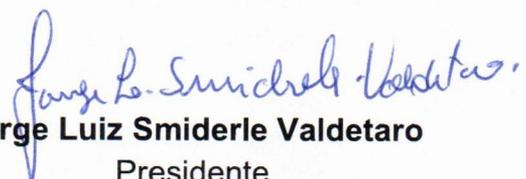
*Jorge Benedito*

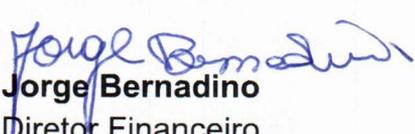
**COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANA DO ESPIRITO SANTO –  
SICOOB CENTRO SERRANO**

  
**Rodrigo Calheiros de Oliveira**  
Diretor Executivo

  
**Jaqueline Timm Domingos**  
Diretor Operacional

**ENTIDADE  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA  
LEOPOLDINA**

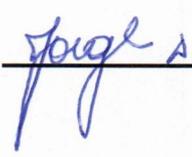
  
**Jorge Luiz Smiderle Valdetaro**  
Presidente

  
**Jorge Bernadino**  
Diretor Financeiro

**TESTEMUNHAS:**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



de produtos, arcando cada qual com suas respectivas obrigações, nos termos do ordenamento jurídico em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em nenhuma hipótese será imputada ao **SICOOB CENTRO SERRANO** qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes durante a realização do Projeto, nem quaisquer outros acidentes decorrentes de ação ou omissão da **ENTIDADE**, de seus terceirizados, de seus sócios, dirigentes, prepostos, entre si, ou frente a terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese da cláusula anterior, caberá exclusivamente à **ENTIDADE**, aos seus terceirizados ou aos seus representantes, responder, civil e criminalmente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes ocorridos na realização do referido Projeto.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A invalidade ou a ineficácia de qualquer das disposições deste Termo não implicarão invalidade ou ineficácia das demais, e sempre que possível, as disposições consideradas inválidas ou ineficazes deverão ser reescritas, e acordadas por meio de aditivo, de modo a refletir a real e inicial intenção das partes, em conformidade com a legislação aplicável.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os termos e as condições deste instrumento obrigam as partes e os respectivos sucessores a qualquer título.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As Partes responderão perante terceiros, isoladamente, por qualquer ato praticado fora das condições ora ajustadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o foro de Vitória/ES, Comarca da Capital, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vitória/ES, 19 de junho de 2020.

*Jorge Bernardino*

*Jorge Bernardino*

## Identificação do projeto

**Nome do Projeto:** AUDITÓRIO APAE  
**Período de ação ou projeto (início)** 20/05/2020 **Período de ação ou projeto (fim)** 20/05/2021  
**Ano de** 2020 **Classificação da Demanda:** Projeto Social  
**Execução:** **Eixo de Atuação:** Ação Social  
**Projeto:** Projetos Sociais **Responsável no Sicoob ES:** Sandra Martins de Oliveira [1001]

## Informações do Solicitante

**Solicitante:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA LEOPOLDINA  
**Representante da Instituição:** Jorge Luiz Smiderle  
**Telefone:** 2732661127 **E-mail:** assistenciasocial.santaleopol  
**Banco** 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - **Selezione Banco** **Cooperativa/Agência:** 3008  
BANCOOB **Número do Sicoob ES -> 756** Banco Cooperativo do Brasil  
**Nº da conta corrente com dígito** 1037668 **Data de Abertura da Conta** 06/09/2018  
*Número da conta corrente no Sicoob ES* *A data deve ser inferior ao último dia útil do ano anterior*  
Sicoob Centro-Serrano

## Descrição da Ação ou Projeto

**Descrição da Ação ou Projeto:** O auditório proporcionará aos usuários/alunos, e suas famílias e a equipe da instituição, a possibilidade de novas formas de aprendizagem. Pois serão ministradas palestras, roda de conversa com as famílias, alunos e Usuários. Serão realizados também, estudo de Caso, reunião com as equipes multidisciplinares, Cursos para Capacitação dos Profissionais, reuniões Psicossocial para orientar as famílias, Atividades complementares por meio de dinâmicas, experiências, brincadeiras interativas. O espaço será utilizado também para trabalhar com os usuários e alunos atividades que envolva a Tecnologia Assistiva com o uso de softwares educativos, vídeo aulas, filmes entre outros. E também para a realização de oficinas, apresentações de teatros e capoeira, priorizando sempre a autonomia, estimular a autoestima o espírito de cooperação, interação social e a inclusão digital promovendo assim novos saberes.

**Objetivo Geral da Ação ou Projeto:** O objetivo é proporcionar aos alunos/usuários com Deficiência Intelectual e Múltipla e Autismo, e suas famílias, bem como para os profissionais, um espaço dinâmico para realizações de eventos, palestras, oficinas de teatro, música, o qual estará potencializando o aprendizado, interação social e bem-estar, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida.

**Descrição dos Benefícios Gerados pela Ação ou Projeto** Fortalecimento de vínculos dos usuários, familiares e comunitário; Satisfação e participação espontânea dos usuários; Melhoria da percepção a respeito dos autocuidados; Autonomia e independência; Ampliação do universo cultural e Lazer;

Jorge Luiz Smiderle

Jorge Luiz Smiderle Valde

## Beneficiários do Projeto - Quantidade

### Público Alvo \*

1 - Crianças

29

2 - Jovens

13

3 - Adultos

31

4 - Homens

54

5 - Mulheres

21

6 - Idosos

2

**Qtd. Prevista de Beneficiários Diretos:** 150

### Regiões Atendidas pelo Projeto

País	Estado	Cidade	Bairro	%
BRA	Espírito Santo	SANTA LEOPOLDINA	Centro	100,00

## Valores

Apoio	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Valor Realizado
Desembolso Financeiro	10.000,00	7.300,00	0,00
<b>Valor Total do Projeto:</b>	<b>7.300,00</b>	<b>Conta Contábil:</b>	<b>005 [PROJETOS SOCIAIS] FIS</b>

## Documentos do Projeto

## Histórico de ações complementares

É a primeira vez da Ação/Projeto?

Não

Sim

Caso seja existente, informar o mês e ano de realização da primeira edição da ação ou projeto.

Descreva os resultados alcançados nas edições anteriores da ação ou projeto.

O projeto / ação já teve apoio do Sicoob ES em ações anteriores? Se sim em qual edição / ano?

## Fluxo

	Início	Fim	Data Inicio	Data Fim	Encaminhamento	Parecer	Avaliação
<p><b>1</b> [Projeto Social] Inserção [Concluído] Sandra Martins de Oliveira [1001]</p> <p><b>Tarefas de Análise</b> Responsável: 4:38</p> <p>Nenhum registro encontrado!</p>	16/04/2020	16/04/2020	17:24	Analista			
<p><b>2</b> [Projeto Social] Recomendação Compliance [Recomendado/Deferido] Josiane Nunes Motta</p>							

### Comentário

Projeto encaminhado para análise de compliance.

### Comentário

Conforme pesquisa reputacional, o associado não está enquadrado nem como Pessoa Exposta Politicamente (PEP) nem como Pessoa Exposta na Mídia (PEM). Os relacionamentos cedidos não estão enquadrados como PEP ou PEM. Não há indícios de crimes de trabalho escravo, improbidade administrativa e nem relacionado a crime ambiental. Fonte: SISBR>P

*Jorge Benedito*

*Fernando Luiz de Vasconcelos*





## DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESPESAS

Nº	Mês/Ano Previsto da Despesa	Descrição do Item	Quantidade	Valor do Investimento
	mai/20	CADEIRAS PARA AUDITÓRIO	35	R\$ 2.800,00
1		AR CONDICIONADO	1	R\$ 2.000,00
2		DATA SHOW	1	R\$ 2.500,00
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
<b>Total</b>				<b>R\$ 7.300,00</b>



## IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PARCEIRAS DO PROJETO

Nº	Empresa	Tipo de Apoio (Institucional ou Financeiro)*	Descrição do apoio
1	APAE	Institucional	Cessão do espaço para realização do evento
2	SICOOB	Financeiro	R\$ 7.300 (compra de materiais para instalação do
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

\*Descrição:

Apoio Institucional: refere-se a apoio não financeiro, como por exemplo, cessão de espaço, apoio em divulgações, etc

Apoio Financeiro: refere-se a aplicação financeira da empresa para apoiar na execução das ações do projeto

George Benedito      George Benedito